



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 29/09/2017

Secretário de Administração

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 110/2017.

### DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2017.

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

Considerando a necessidade de se votar o projeto número 19 de autoria do poder executivo, que altera o código tributário do Município de Itiquira, e que traz em um dos seus artigos a adequação a cobrança de ISS nas operações de cartão de crédito ou débito efetuadas no âmbito do Município de Itiquira, as quais passarão a ser cobradas no domicílio do tomador do serviço, ou seja no Município de Itiquira, fato que vai gerar maior receita ao Município.

Considerando que entre os princípios que regem o Direito Tributário está o princípio da noventena, efetivado pela Emenda Constitucional nº 42/2003, que estabelece prazo de noventa dias para que as Leis que criam, aumentam ou modificam tributos entrem em vigor e o para que o projeto se aprovado comece a vigorar em 02 de janeiro de 2018 precisa ser apreciado até o dia 02 de outubro do corrente ano.

Considerando o artigo 4º do regimento interno da Câmara Municipal que prevê a transferências das sessões ordinárias por motivo justificado.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Antecipar a Sessão Ordinária marcada para 03 de outubro de 2017, para o dia 02 de outubro de 2017 as 10 horas.

**Artigo 2º** - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 29 de setembro 2017.

  
**RONIVON SILVA MINGOTI**  
Presidente

  
**MARCIO A. PONTES**  
1º Secretário

  
**JOSENILBO ALVES MARTINS**  
2º Secretário

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial nº 054/2017, instaurada para a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atendimento junto ao PSF I e realização de plantões em regime de sobreaviso para suprir as necessidades no Município de Itanhangá-MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência", teve como vencedora a seguinte empresa **PAGU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME – CNPJ: 13.453.148.0001.23**, para os itens 01, 02 e 03, totalizando o valor total de R\$ 388.520,00 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte reais).

Itanhangá-MT, 16 de outubro de 2017.

**CAMILA BRUNA MORESCO**

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 110/2017 - DISPÕE SOBRE**  
**TRANSFERÊNCIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE OUTUBRO**  
**DE 2017.**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 110/2017 -**  
**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE**  
**OUTUBRO DE 2017.**

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

Considerando a necessidade de se votar o projeto número 19 de autoria do poder executivo, que altera o código tributário do Município de Itiquira, e que traz em um dos seus artigos a adequação a cobrança de ISS nas operações de cartão de crédito ou débito efetuadas no âmbito do Município de Itiquira, as quais passarão a ser cobradas no domicílio do tomador do serviço, ou seja no Município de Itiquira, fato que vai gerar maior receita ao Município.

Considerando que entre os princípios que regem o Direito Tributário está o princípio da noventena, efetivado pela Emenda Constitucional nº 42/2003, que estabelece prazo de noventa dias para que as Leis que criam, aumentam ou modificam tributos entrem em vigor e o para que o projeto se aprovado comece a vigorar em 02 de janeiro de 2018 precisa ser apreciado até o dia 02 de outubro do corrente ano.

Considerando o artigo 4º do regimento interno da Câmara Municipal que prevê a transferências das sessões ordinárias por motivo justificado.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Antecipar a Sessão Ordinária marcada para 03 de outubro de 2017, para o dia 02 de outubro de 2017 as 10 horas.

**Artigo 2º** - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 29 de setembro 2017.

**RONIVON SILVA MINGOTI MARCIO A. FONTES**

Presidente 1º Secretário

**JOSENILDO ALVES MARTINS**

2º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 056/2017**

Aos quatro dias do mês de outubro de 2017, compareceu o(a) Sr.(a): **DANILO PUTAROV** por ter sido nomeado(a) para o cargo de **Gerente de Compras - GC** pela Portaria nº 218 de 04 de Outubro de 2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios na Edição nº 2832 em 10/10/2017, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**DANILO PUTAROV**

Gerente de Compras - GC

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 055/2017**

Aos quatro dias do mês de outubro de 2017, compareceu o(a) Sr.(a): **JOÃO BATISTA EVARISTO DA SILVA** por ter sido nomeado(a) para o cargo de **Gerente de Conservação de Prédios Públicos de Ouro Branco do Sul - GCPPOBS** pela Portaria nº 218 de 04 de Outubro de 2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios na Edição nº 2832 em 10/10/2017, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA EVARISTO DA SILVA**

Gerente de Conservação de Prédios Públicos de Ouro Branco do Sul - GCPPOBS

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 054/2017**

Aos quatro dias do mês de outubro de 2017, compareceu o(a) Sr.(a): **EDIELY DA SILVA** por ter sido nomeado(a) para o cargo de **Encarregado Registro de Pessoal - ERP** pela Portaria nº 218 de 04 de Outubro de 2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios na Edição nº 2832 em 10/10/2017, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**EDIELY DA SILVA**

Encarregado Registro de Pessoal - ERP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 053/2017**

Aos Vinte e cinco dias do mês de setembro de 2017, compareceu o(a) Sr.(a): **FLORÊNCIO ELIAS ALVES** por ter sido nomeado(a) para o cargo de **Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento - ATPO** pela Portaria nº 206 de 25 de Setembro de 2017, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios na Edição nº 2823 em 27/09/2017, vindo prestar